



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.135, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE ATLETISMO NO CENTRO POLIESPORTIVO “REI PELÉ”) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 869, de 21 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Esporte e Cultura – Esporte, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 762.623,73 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), referente a Construção de uma pista de atletismo no centro Poliesportivo “Rei Pelé”, sendo que R\$ 370.183,79 (trezentos e setenta mil, cento e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) são provenientes de convênio com o Ministério do Esporte e R\$ 392.439,94 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) de contrapartida proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Arnaldo Jardim, conforme segue:

02.	Executivo
18.	Secretaria de Esporte e Cultura
01.	Esporte
27.	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0005.	Esporte para Todos
27.812.0005.1.000000	Construção de uma Pista de Atletismo no Centro Poliesportivo “Rei Pelé”
Fonte 5 (Contrapartida)	
Cód. de Aplicação	800.0000
4.4.90.51	Obras e InstalaçõesR\$. 392.439,94
Fonte 5 (Convênio)	
Cód. de Aplicação	100.0045
4.4.90.51	Obras e InstalaçõesR\$. 370.183,79
Total.....R\$. 762.623,73	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de excesso de arrecadação do ano, podendo ser suplementado se necessário;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 21 de fevereiro de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria